



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 315 /2019/MP/RMAM

Manaus, 15 de agosto de 2019.

Senhor Secretário,

Este órgão ministerial tomou conhecimento sobre projeto de criação de Distrito Agropecuário em Rio Preto da Eva mediante parceria entre essa Secretaria, a SUFRAMA e a prefeitura municipal.

Sobre o fato, **requisitamos no prazo de 10 (dez) dias**, informações e documentos pertinentes ao projeto e à parceria assim como o levantamento da situação fundiária da área a ser beneficiada e licenças ambientais pertinentes.

Esta requisição amparam-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, sem justo motivo, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas, Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL
Av. Carlos Drummond de Andrade, 1.460 – CEP: 69.077-730
NESTA

